

RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO CONTEXTO BRASILEIRO: ELEMENTOS HISTÓRICOS

KELEN KOUPAK⁸

DANUTA ESTRUFKA CANTOIA LUIZ⁹

Resumo

O presente artigo tem por objetivo caracterizar as relações entre Estado e sociedade civil no contexto brasileiro, com base na categoria revolução passiva, demonstrando que importantes decisões na história do país foram tomadas com exclusão das classes populares, situação esta que ainda apresenta marcas na conjuntura contemporânea. Trata-se de pesquisa de caráter exploratório, que metodologicamente se desenvolveu através pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Relações entre Estado e Sociedade Civil no Brasil. Revolução passiva. Participação.

Abstract

This article aims to characterize the relations between the State and civil society in the Brazilian context, based on the passive revolution category, demonstrating that important decisions in the country's history were taken with the exclusion of the popular classes, a situation that still has marks in the contemporary conjuncture. This is an exploratory research, which methodologically was developed through bibliographic research.

Keywords: *Relations between State and Civil Society in Brazil. Passive revolution. Participation.*

⁸ Universidade Estadual de Ponta Grossa.

⁹ Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1 Introdução

O estudo em questão tem por objetivo analisar as relações entre Estado e sociedade civil no contexto brasileiro, utilizando-se da categoria revolução passiva, formulada pelo autor italiano Antonio Gramsci, mas também identificada na história do Brasil, entre outros por Carlos Nelson Coutinho.

O movimento de revolução passiva evidencia que muitas decisões na história do país foram tomadas sem a participação da sociedade civil, sendo que essa situação ainda tende a se reatualizar no cenário contemporâneo, apesar dos avanços já conquistados, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu novas bases para as relações entre Estado e sociedade civil no viés de uma gestão pública mais democrática.

De cunho exploratório e oriundo de pesquisa bibliográfica, o presente estudo aborda primeiramente aspectos históricos das relações entre Estado e sociedade civil no Brasil, com base na categoria revolução passiva. Posteriormente, perpassa pelo cenário pós Constituição Federal de 1988 até a conjuntura atual, evidenciando avanços e retrocessos no que tange a possibilidade de participação da sociedade civil na gestão estatal.

2 Aspectos históricos das relações entre Estado e sociedade civil no Brasil

A análise da formação sócio-histórica brasileira revela que a construção da democracia no país esteve historicamente compromissada com a conservação dos interesses das classes dominantes, os quais foram colocados no centro da organização estatal, em detrimento da maioria da população, a quem não era oportunizado acessar o Estado e participar dos processos decisórios. De fato,

[...] as transformações ocorridas em nossa história não resultaram de autênticas revoluções, de movimentos provenientes de baixo para cima, envolvendo o conjunto da população, mas se processaram sempre através de uma conciliação entre os representantes dos grupos opositores economicamente dominantes, conciliação que se expressa sob a figura política de reformas ‘pelo alto’. (COUTINHO, 2000, p. 50).

Essa caracterização refere-se ao conceito de “revolução passiva”, que foi utilizado por Gramsci para explicar a realidade italiana, mas que também serve como chave interpretativa da história brasileira. Com efeito, Vianna (1998, p. 186) afirma que o Brasil por ter empreendido o processo de modernização sem romper com seu passado pode ser considerado “[...] o lugar por excelência de revolução passiva.”

A ideia de revolução passiva significa uma aguda transformação das relações econômicas e sociais sem um movimento popular forte (KEBIR, 2003). Nesse sentido, “[...] os principais

sujeitos históricos são excluídos do processo e cooptados pela hegemonia de classes totalmente alheias aos seus interesses.” (SIMIONATTO, 1998, p. 48). Ou seja, não é realizada de baixo para cima, pelas classes populares, mas pelo contrário, acontece pelo alto, por iniciativa das classes dominantes.

O processo de revolução passiva é marcado pela existência de dois momentos: o da restauração, que se refere a uma reação contra a possibilidade de uma transformação radical de baixo para cima e o da renovação, o qual significa que a classe dominante incorpora parte das reivindicações e demandas populares (COUTINHO, 1999). Nesse aspecto, a revolução passiva apresenta pontos de mudança, mas não de transformação efetiva, sendo que a classe dominante atende a algumas pautas da classe dominada, mas mantém sua posição como classe hegemônica, perpetuando sua ideologia.

Coutinho (2000) explicita que importantes acontecimentos históricos brasileiros na transição para o capitalismo, apresentaram traços de revolução passiva, como a Independência (1822), a Proclamação da República (1889), a Revolução de 1930 e o Golpe de 1964.¹⁰ Nesses cenários, as decisões foram tomadas de forma elitista e com exclusão das massas populares, mantendo-as marginalizadas e reprimidas, de forma que houve o fortalecimento da sociedade política em desvantagem da sociedade civil. Assim, “Uma direta consequência da ‘via prussiana’ foi gerar uma grande debilidade histórica da democracia no Brasil.” (COUTINHO, 1984, p. 38).

Abordando o processo de construção do Estado no Brasil, Costa (2006) salienta que a estrutura administrativa foi implantada de fora para dentro, ou seja, por Portugal, que objetivava exercer controle sobre a colônia para assim expropriar as riquezas locais. Essa situação se deu sem levar em conta a população e a cultura colonizadas.

Nesse período o Estado fundou a sociedade como “[...] estrutura de dominação dos povos europeus sobre a população indígena que aqui existia e foi dizimada e escravizada.” (COSTA, 2006). Posteriormente, negros escravizados, degradados e imigrantes foram colocados a serviço do enriquecimento da metrópole portuguesa, de modo que:

Já ao nascer, a nação brasileira foi construída pela lógica do personalismo e dos favores, dos desmandos dos poderosos e da ausência do poder de influência dos trabalhadores na condição dos interesses coletivos, na administração pública e na repartição interna de renda. Este tipo de cultura foi o berço do patrimonialismo, em que os interesses privados das elites econômicas prevalecem sobre os coletivos, do conjunto da população trabalhadora (COSTA, 2006, p. 110).

¹⁰ A intenção da pesquisa nas páginas que seguem não é realizar um apanhado amplo e completo sobre a história do Brasil, mas sim discorrer sobre os acontecimentos que, segundo Coutinho (2000), são caracterizados pelo movimento de revolução passiva.

De acordo com Carvalho (2003), diante de três séculos de colonização (1500-1822), o legado deixado pelos portugueses foi uma população analfabeta, um regime escravista, uma economia monocultora e latifundiária, bem como um Estado absolutista, com grande parte da população alijada de direitos civis e políticos e sem um sentimento de nacionalidade. Coutinho (2000) afirma que no período colonial inexistia uma sociedade civil, posto que não havia parlamento, partidos políticos, um sistema de educação para além das escolas de catequese e nem mesmo se tinha o direito de publicar livros ou imprimir jornais.

Em 1822 tem-se a independência do Brasil, a qual segundo Carvalho (2003) foi negociada entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra. A opção por uma solução monárquica em vez de republicana refere-se ao fato de a elite acreditar que apenas um rei conseguiria preservar a ordem social e a união das províncias formadoras da antiga colônia. Portanto, em claro movimento de revolução passiva, a Independência foi realizada “pelo alto”, não sendo resultado de uma luta popular.

A pacificidade com que se deu o processo de Independência possibilitou a continuidade social, pois o Estado brasileiro criado foi ocupado pelas elites rurais, sem o rompimento de sua condição de subalterno à ordem mundial, em especial ao capital inglês. Dessa forma, não houve uma alteração nas condições de vida da população trabalhadora uma vez que “A permanência do regime escravocrata e a concentração das rendas na elite rural inibiram o potencial de transformações sociais, construindo um estado moderno sem universalizar a cidadania.” (COSTA, 2006, p. 113).

A Proclamação da República, em 1889, não alterou em muito o quadro do país. Tal como a Independência, foi resultado de um movimento das classes dominantes, de modo que não contou com a participação das camadas populares e nem contribuiu para o fortalecimento da sociedade civil (COUTINHO, 2000). Para Fernandes (2006), a burguesia republicana não tinha um caráter revolucionário, não almejava uma nova ordem social, mas apenas a divisão do poder no interior dos grupos dominantes e a manutenção da velha ordem.

Nogueira (1998, p. 175) expõe que a República não teve qualquer base popular, “[...] foi proclamada pelo exército e acabou monopolizada, após curta fase jacobina e militar, pela ultramoderada (e civilista) fração cafeeira da grande burguesia agrária, capitaneada pelos republicanos paulistas.” Dessa maneira não houve um rompimento com a estrutura de poder do período imperial (1822-1889) que era exercido pelos senhores rurais. Ademais, o ideal da construção de uma democracia foi relegado a segundo plano e a população foi mantida distante dos processos de decisão política.

A Primeira República (1889-1930) é marcada também pelo fenômeno do coronelismo, o

qual segundo Carvalho (1997) refere-se a uma prática política, baseada em um sistema de barganhas entre o governo e os coronéis, que eram os chefes políticos locais, notadamente os fazendeiros. Envolvia, assim, um acordo desses chefes com os governadores dos estados e desses com o Presidente da República:

O governo estadual garante, para baixo, o poder do coronel sobre seus dependentes e seus rivais, sobretudo cedendo-lhe o controle dos cargos públicos, desde o delegado de polícia até a professora primária. O coronel hipoteca seu apoio ao governo, sobretudo na forma de votos. Para cima, os governadores dão seu apoio ao presidente da República em troca do reconhecimento deste de seu domínio no estado (CARVALHO, 1997, p. 231).

Para Carvalho (2003, p. 56) o coronelismo representava um entrave ao exercício dos direitos políticos, “Ou melhor, ele impedia a participação política porque antes negava os direitos civis.” Era a lei criada e executada pelo coronel que imperava nas fazendas e os seus trabalhadores não eram cidadãos do Estado brasileiro, mas apenas súditos dele. O coronelismo envolvia também relações de feição clientelística, sendo o clientelismo uma relação de troca de favores em que os políticos concedem aos cidadãos benefícios públicos, como empregos, isenções, benefícios fiscais, etc., em troca de apoio político, especialmente na forma de votos (CARVALHO, 1997).

Nogueira (1997, p. 175) pontua que na realidade até a Revolução de 1930, o Brasil não se diferencia da sociedade herdada da escravidão, pois “A dimensão pública da vida era estreita, os cidadãos rareavam, as elites pareciam flutuar sobre a grande massa da população, atentas muito mais a fantasias ou a modelos ideais do que ao ‘país real’.”

A Revolução de 1930 refere-se a um movimento armado que destituiu o presidente constitucional e deu início ao governo de Getúlio Vargas (1930-1945), marcando o fim da Primeira República. Para Coutinho (2000, p. 27), este foi mais um acontecimento da história brasileira que se deu “pelo alto”, sendo resultante da “[...] conciliação entre setores das classes dominantes e da captação das lideranças políticas das camadas médias emergentes [...]”.

Não obstante, o ano de 1930 representou uma divisão de águas na história do Brasil, posto que a partir daí vivenciou-se uma aceleração nas transformações sociais e políticas (CARVALHO, 2003). A década de 30 foi determinada pelo esforço de industrializar e modernizar o país, consolidando-se um projeto de desenvolvimento capitalista. Mas isso não ocorreu sem retrocessos ou paralisações, pois o critério adotado pendeu muito mais para a conciliação do que para a ruptura efetiva (NOGUEIRA, 1998). Sintetizando esse contexto, Nogueira (1998, p. 37) expõe que:

[...] a industrialização ganhará um certo impulso mas não perderá seu caráter dependente nem ingressará no terreno da produção de base (maquinaria e tecnologia); a legislação trabalhista e social será implantada mas trará consigo dispositivos legais cerceadores da ação sindical e o paternalismo desmobilizador do Estado; o velho sistema oligárquico de dominação acabará derrotado mas não será substituído por um regime democrático, e sim por um articulação elitista administrada por um Estado que submeterá a sociedade a si e assumirá feições bonapartistas, dedicando-se a montagem de um complexo mecanismo de controle político e social das massas emergentes.

Nesses termos, o processo de modernização não resulta de uma ação política e econômica autônoma de uma classe burguesa industrial, mas se faz sob o comando do Estado que também organiza a sociedade civil, impedindo sua livre manifestação (NOGUEIRA, 1998), caracterizando-se também como revolução passiva. Destarte, “A solução engendrada em 1930 trouxe consigo uma espécie de estatização do povo e da República: o novo regime será uma República com Estado forte e povo fraco.” (NOGUEIRA, 1998, p. 36).

A despeito desse cenário, Coutinho (2000) destaca que nos anos trinta se torna evidente uma tendência à socialização da política, ante a progressiva diversificação da formação social brasileira, indicando que estavam em curso os processos que culminariam na criação de uma sociedade autônoma e pluralista. Tinha-se a partir de então um pressuposto para a constituição de uma sociedade civil, o qual podia até ser reprimido, mas não mais eliminado. Tomando como base a distinção entre “Oriente” e “Ocidente” formulada por Gramsci (2007, p. 262), em que “No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia uma relação justa entre Estado e sociedade civil [...]”, é possível afirmar que se iniciava, ainda que lentamente, um processo de ocidentalização da sociedade brasileira, já que, em contraposição a essa tendência que ora se delineava, “[...] o Brasil foi, pelo menos até os anos 1930, uma formação político-social de tipo ‘oriental’ [...]” (COUTINHO, 2008, p. 107).

Todavia, Coutinho (2000) menciona que os embriões da sociedade civil ainda eram débeis, o que se comprova pelo golpe de 1937, no qual Vargas, apoiado pelos militares, implantou um período ditatorial conhecido como Estado Novo que durou até 1945. Novamente configura-se uma transformação “pelo alto”, em que as classes dominantes se valeram do Estado para a realizarem um processo de modernização capitalista conservadora, excluindo o povo das decisões. Diante disso, Nogueira (1998) afirma que o Brasil ingressou na fase capitalista-industrial sem democracia e com uma sociedade civil frágil.

Conforme Duriguetto (2007), na onda da industrialização “pelo alto”, foi em traços corporativistas que o regime autoritário do Estado Novo regulamentou as suas relações com

as classes sociais. Essa situação se expressa, por exemplo, na vinculação dos sindicatos ao aparelho estatal, anulando-se sua autonomia. Desse modo, observa-se que:

Quando a sociedade civil começa a emergir no Brasil, o que tem lugar sobretudo a partir dos anos 1920, logo se manifesta a tendência do Estado a absorvê-la como um seu momento subordinado, o que expressa precisamente no modo corporativo de representação dos interesses. Com isso, é favorecido o permanente fortalecimento do Estado e a não menos permanente tendência ao debilitamento da sociedade civil (COUTINHO, 2008, p. 117).

Em 1945 há a queda da ditadura getulista e o país passa por um processo de transição para a democracia. Carvalho (2003) aponta que apesar dos limites, a participação do povo na política cresceu de forma significativa a partir de 1945, tanto no que se refere as eleições, quanto na ação política organizada em partidos, ligas camponesas, sindicatos e outras associações.

Coutinho (1999) destaca que o processo de democratização então iniciado passou por acontecimentos regressivos, como a proibição do funcionamento legal do Partido Comunista do Brasil (PCB) em 1947, mas que mesmo assim a tendência a ocidentalização da sociedade brasileira continuou a se impor, ampliando-se sobretudo no período de 1955-1964.

Contudo, “[...] o rápido aumento da participação política levou em 1964 a uma reação defensiva e à imposição de mais um regime ditatorial em que direitos civis e políticos foram restringidos pela violência.” (CARVALHO, 2003, p. 157). As classes dominantes conseguiram interromper a experiência democrática iniciada em 1945, instaurando uma ditadura caracterizada pelo autoritarismo, pela censura e pela repressão política. Os Atos Institucionais (AI) foram os mecanismos legais da repressão editados pelos presidentes militares, sendo o que o AI-5 de 1968 foi o mais radical deles e através do qual se procurou por toda força destruir a nascente sociedade civil autônoma. Ademais, houve um vultuoso fortalecimento do Estado, tanto de seus aparatos repressivos quanto de organismos tecnocráticos de intervenção na economia, o que contribuiu para um desequilíbrio nas relações entre Estado e sociedade civil (COUTINHO, 2000). Enfim, “O Brasil mergulhou em anos de trevas e obscurantismo.” (COSTA, 2006, p. 136).

De acordo com Coutinho (2008, p. 119), o regime instalado conservou as marcas mais perversas da formação social anterior do Brasil, de modo que mais uma vez teve lugar uma revolução passiva, na qual “[...] as ‘reformas de base’ (agrária, bancária, universitária etc.), reivindicadas pelo movimento social golpeado em 1964, foram realizadas pelo alto, com um sentido nitidamente conservador.”

Embora tenha sido antidemocrática e autoritária, abusando do arbítrio e da repressão, a ditadura militar não impediu o desenvolvimento capitalista e a “modernização”

da sociedade. De fato, o período ditatorial é caracterizado pela expansão das forças produtivas do país, pela internacionalização da economia, pela dinamização da agricultura e pela industrialização. Entretanto, na mesma medida em que se fortaleceu a economia capitalista, também aumentou a injustiça na distribuição de renda e a desigualdade social (NOGUEIRA, 2005). Isso porque, de acordo com Coutinho (2000), o fato de a ditadura ter sido modernizadora não quer dizer que ela estivesse a serviço do povo brasileiro, pois pelo contrário, ela sempre esteve exclusivamente a serviço do grande capital.

Nogueira (2005) explica que até o início dos anos setenta, o regime ditatorial obteve consensos entre o empresariado e as camadas médias, pois acolhia muitas de suas reivindicações. No entanto, de modo geral, não nutriu sintonia com a população e operou para desmobilizar a sociedade ao invés de mobilizá-la a seu favor, organizando um movimento de massas que lhe desse apoio a partir de baixo. Ou seja, o regime “[...] não foi capaz de criar organismos adequados à conquista de uma hegemonia real na sociedade civil [...].” (COUTINHO, 1999, p. 216).

Na realidade, a ditadura deformou a sociedade, ao passo que aumentou a miséria, interferiu na forma de vida das pessoas e alterou padrões de relacionamento, o que contribuiu para a tensão social. Ainda, se utilizou do Estado como agente de regulação e desenvolvimento, porém não foi capaz de organizá-lo de modo mais eficiente e nem de promover sua socialização ou democratização, dando lugar a uma sociedade que se voltaria contra ela (NOGUEIRA, 2005).

O cenário político originado do golpe e de sua radicalização em 1968 logo se tornaria insustentável. Primeiramente, assistiu-se a falência do “milagre econômico”, isto é, o ciclo expansivo dos anos 1968-1973 não conseguiu se sustentar e colocou o país numa crise inflacionária e recessiva de grandes proporções, que se estendeu pela década de 80. Com isso, a ditadura perdeu as bases de consenso tanto entre camadas médias quanto entre segmentos da burguesia monopolista que anteriormente a haviam apoiado. Esse quadro trouxe à baila as novas energias e os novos sujeitos gestados pelo processo de modernização do país. A sociedade civil adquiriu nova articulação, as oposições tiveram suas primeiras conquistas eleitorais, ampliando também sua base social e o movimento sindical voltou a fazer greves. Diante disso, o regime ditatorial se viu obrigado a colocar em prática um projeto de controlada abertura que assegurasse sua autorreforma, bem como sua reprodução. (NOGUEIRA, 2005; COUTINHO, 1999).

Esse projeto, que na realidade visava “[...] liberalizar o regime não para superar a ordem autoritária, mas para institucionalizá-la.” (DURIGUETTO, 2007, p. 138), encontra obstáculos no processo engendrado pelo movimento popular, de maneira que a transição democrática foi “[...] fruto da combinação de pressões dos de ‘baixo’ e de operações

transformistas pelo alto.” (DURIGUETTO, 2007, p. 138). Nessa direção, Nogueira (1998, p. 110) afirma que:

A transição seria sempre marcada por uma pressão democrática que crescia sem conseguir se completar; sua lógica foi nitidamente ciclotímica e jamais deixou de estar determinada pela tensão entre um excludente projeto oficial de auto-reforma (sic) e um processo político orientado em sentido popular-democrático.

É assim que no contexto da abertura política, iniciada em 1974 quando o general Ernesto Geisel assumiu a presidência, o renascimento e o surgimento de movimentos sociais e políticos de oposição também foram decisivos para romper com o ciclo militar (CARVALHO, 2003).

A propósito, Coutinho (2008) destaca que a ditadura não conseguiu eliminar a sociedade civil, a qual, pelo contrário, cresceu nesse período. Devido ao fato de ter sido modernizadora, a ditadura gerou um grande desenvolvimento das forças produtivas, tornando a ordem capitalista mais complexa no país. Conseqüentemente, essa complexificação multiplicou a diversidade de interesses e desenvolveu os pressupostos objetivos de uma sociedade civil articulada e plural. Evidentemente que não era objetivo da ditadura criar uma sociedade civil, tanto que tentou reprimi-la por diferentes meios, mas não obteve êxito em promover sua incorporação ao aparelho estatal, já que não possuía instrumentos de mobilização para tanto.

A partir da crise do “milagre econômico” brasileiro, “[...] os aparelhos da sociedade civil puderam de novo voltar a luz, hegemonzados agora por um amplo arco de forças antiditatoriais [...]” (COUTINHO, 1999, p. 217). Nesse contexto, sobretudo no final da década de 1970, assiste-se no país a multiplicação de uma diversidade de movimentos sociais que se mobilizam no sentido de defender, conquistar e ampliar os direitos civis, políticos e sociais, bem como trazem para o debate público uma série de temas e questões referentes à discriminação de gênero, raça e etnia, violência e direitos humanos, ecologia e meio ambiente, tendo como referência a luta pela cidadania (DURIGUETTO, 2007).

No horizonte dessa ampla organização popular, pode-se mencionar a título de exemplo, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), pastorais populares das igrejas, clubes de mães, movimentos populares reivindicatórios por serviços de infraestrutura, creches e saúde, movimento negro, movimento feminista e o “novo sindicalismo” que surge nos grupos de oposição sindical. Referidos movimentos realizam diversas ações, destacando-se as mobilizações dos metalúrgicos do ABC que promovem greves massivas entre 1978 e 1980, reivindicando, entre outras coisas, organização sindical independente da tutela estatal e aumentos salariais. Especialmente, a partir de janeiro de 1984, a campanha pelas eleições diretas, conhecida como “diretas já”, representa o auge da mobilização popular

(DURIGUETTO, 2007).

De acordo com o Grupo de Estudos sobre a Construção Democrática - GECD (1999, p. 8-9), os novos atores sociais que insurgiram nas décadas de 70 e 80:

[...] resgataram o termo sociedade civil e inauguraram, através de um amplo processo reivindicativo, novas formas de práticas políticas e formatos de sociabilidade, fundados em bases mais igualitárias. Mais do que isso, os movimentos sociais além de trazerem suas reivindicações a público e ampliarem as fronteiras da política para além da sua dimensão institucional, recriaram as concepções de direitos e de cidadania enquanto “estratégia política” na luta pela transformação social em direção à uma sociedade efetivamente democrática.

É a partir da segunda década de 1980 que ocorrem mudanças na configuração teórica e prático-política dos movimentos sociais, bem como na relação destes com o Estado. Isso porque, referidos movimentos passam a se articular em federações municipais, estaduais e nacionais, assim como em entidades representativas. Atribui-se, assim, importância a dimensão institucional, posto que para ampliar a cidadania e a democracia passou-se a apostar na expansão de mecanismos institucionais de participação da sociedade civil no âmbito das políticas públicas. Nesses termos, ante o processo de articulação dos movimentos sociais com as agências estatais, evidencia-se o abandono das condutas de confronto pela adoção de atitudes que almejam o diálogo com o Estado (DURIGUETTO, 2007).

O processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 marca essa nova fase institucional de participação popular (DURIGUETTO, 2007). A população foi convocada a colaborar na elaboração da nova ordem constitucional, por meio de sugestões, emendas populares e participação em audiências públicas. De acordo com Salgado (2005), tanto antes quanto durante os trabalhos da Constituinte, entidades civis elaboraram cartilhas explicando aos cidadãos o processo constituinte, para mostrar os principais eixos de lutas e conclamá-los a participar da construção do projeto democrático. A autora ainda destaca que outra forma de participação popular foi institucionalizada pelo Senado Federal e referia-se a coleta, por meio de formulário, de sugestões dos cidadãos a serem direcionadas aos constituintes. Desse modo, foram distribuídos cinco milhões de formulários nas agências dos Correios, nas casas legislativas, nas Prefeituras e pelos partidos políticos, dos quais 72.719 retornaram ao Senado, estimando-se que cerca de 61.427 cidadãos tenham participado como autores de sugestões. Além disso, o projeto da Constituição contou com 122 emendas populares, assinadas por mais de 12 milhões de cidadãos. Destas emendas, 83 foram admitidas pelas regras regimentais (LIMA; PASSOS; NICOLA, 2013).

Coutinho (2008) caracteriza a transição democrática como sendo fraca, vez que se deu

por um processo pacífico e negociado, combinando pressões provenientes “de baixo” e operações “pelo alto”, de maneira que se rompeu com a ditadura instaurada em 1964, mas não com o estilo autoritário e excludente que caracteriza o modo tradicional de se fazer política no país. Para Behring e Boschetti (2011) o texto constitucional espelhou a disputa de hegemonia, na medida em que trouxe avanços em termos de direitos sociais, políticos e humanos, mas, por outro lado, reproduziu aspectos conservadores, a exemplo do não enfrentamento da militarização do poder, da preservação de prerrogativas do Executivo, como a medidas provisórias, e dos poucos progressos no que tange a ordem econômica.

Adespite desses limites, Coutinho (2008) aponta que a importância da transição se encontra no fato de que após mais de vinte anos de ditadura, o Brasil se tornou definitivamente, em sentido gramsciano, uma sociedade “ocidental”.

A Constituição de 1988 caracteriza o Brasil como um Estado Democrático de Direito e inegavelmente amplia os direitos de cidadania, bem como inaugura um novo modelo de gestão das políticas públicas, tendo como marca a participação popular.

Apesar dos avanços trazidos pela Constituição de 1988, especialmente na previsão da participação popular, os anos posteriores à sua promulgação vêm a evidenciar que uma democracia participativa ainda está longe de se concretizar em sua plenitude no país, posto que em meio a conquistas, ainda que limitadas, também passam a surgir desafios de toda ordem na contramão do ideário participativo e do próprio regime democrático, como será demonstrado adiante.

3 Pós Constituição Federal de 1988: dos avanços aos retrocessos

O pacto democrático firmado pela Constituição Federal de 1988 se dá na contramão da onda neoliberal que se difundia no mundo e também no Brasil. O neoliberalismo trata-se uma “reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar.” (ANDERSON, 1995, p. 9). Tem como pautas, em termos gerais, o encolhimento do Estado e valorização do mercado por meio das políticas de abertura comercial e financeira ao capital internacional, privatização, desregulamentação e redução de recursos públicos para custeio das políticas sociais (DURIGUETTO, 2007).

Costa (2006) ressalta, no entanto, que para o neoliberalismo o papel do Estado não deve ser fraco de forma indistinta, mas somente no âmbito da regulação econômica, da tributação sobre o capital e na promoção de benefícios e direitos sociais. Já na defesa do livre mercado e no favorecimento da acumulação capitalista, o Estado deve ser fortalecido.

O receituário neoliberal desresponsabiliza o Estado do atendimento e garantia dos direitos de cidadania, transferindo essa responsabilidade para às organizações da sociedade civil, que passam a atuar como agentes do bem-estar social, através de ações caritativas, voluntárias e filantrópicas (DURIGUETTO, 2007). A sociedade civil é transformada no principal agente responsável por operacionalizar e sustentar as políticas públicas, sendo ainda o espaço onde se realiza a solidariedade, a tutela e o assistencialismo (SIMIONATTO, 2008).

Diante dessa configuração das relações entre Estado e sociedade civil, Dagnino (2004) menciona que a construção democrática no Brasil é marcada por uma confluência perversa entre um projeto democratizante, participativo e o projeto neoliberal. De um lado, um processo de aprofundamento da democracia, materializado na criação de espaços públicos e na crescente participação da sociedade civil nas discussões e decisões atinentes às questões e políticas públicas, tendo como marco formal a Constituição de 1988. De outro, como parte da estratégia do ajuste neoliberal, emerge um projeto de Estado mínimo que se isenta progressivamente de sua função de garantir direitos, transferindo suas responsabilidades sociais para a sociedade civil. A perversidade está no fato de que mesmo com ideias opostas e antagônicas, ambos os projetos rogam por uma sociedade civil ativa e propositiva.

Portanto, a participação da sociedade civil é apropriada também pelo neoliberalismo, caracterizando-se com marcas de revolução passiva. Nesse sentido, Luiz (2010, p. 74) alerta que os dois projetos requerem uma sociedade participativa, mas que é preciso refletir sobre qual participação que se requer, isto é, “[...] de proposição e cogestão, de relacionamento com o Estado em decisões conjuntas ou de substituição do Estado?.”

Segundo Dagnino (2004), a hegemonia do projeto neoliberal opera uma redefinição da noção de sociedade civil e do que ela designa. Sob o manto do neoliberalismo, a sociedade civil passa a ser concebida como “[...] espaço ‘público não estatal’, ‘terceiro setor’ ou ‘setor não-governamental’, dotado de autonomia em relação ao Estado, auto-organizado e de representação homogênea dos interesses de classes” (SIMIONATTO, 2010, p. 32). Com isso há uma descaracterização da sociedade civil como espaço de luta de classes, sendo reduzida a esfera dos interesses privados e corporativos, sem conflitos e destituída de ação política. Consequentemente não existe lugar para a disputa da hegemonia, uma vez que não se objetiva construir um novo tipo de Estado, mas apenas obter o seu apoio através do acesso aos fundos públicos e da elevação dos interesses privados (SIMIONATTO, 2010), demarcando um tipo de relação excludente entre Estado e sociedade civil.

O projeto neoliberal no Brasil ganhou densidade no decorrer da década de 1990, tendo início no governo Collor (fevereiro de 1990 a setembro de 1992) e seu auge no governo

Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-1998 e 1998-2002), particularmente através da Reforma do Estado, elaborada em 1995 por Luiz Carlos Bresser-Pereira, então à frente do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE) (DURIGUETTO, 2007). Referida reforma ficou conhecida como “reforma gerencial” e o seu modelo de gestão recebeu o nome de “administração pública gerencial” ou “New Public Management” (SILVA, 2013).

De acordo com Silva (2013), a concepção de democracia presente nesse modelo é alvo de críticas, na medida em que a participação ocupa um lugar despolitizado e há a continuidade do autoritarismo e do patrimonialismo no aparelho do Estado. A autora ressalta que com a entrada da agenda neoliberal na década de 1990, o ideário participacionista tornou-se elemento residual e complementa que a partir de 1995 a administração pública federal incorpora “[...] as ferramentas da new public management, que reserva às decisões sobre as políticas públicas a um núcleo técnico estratégico da burocracia, onde não há lugar para incluir as contribuições da sociedade.” (SILVA, 2013, p. 46).

Entretanto, nesse período o projeto democrático não sai de cena, mas flerta com o projeto neoliberal, sendo que a década de 1990 também foi profícua na expansão dos espaços institucionalizados de participação social, como o orçamento participativo, os conselhos de políticas públicas e as conferências nacionais. Essa arquitetura participativa ampliou as oportunidades para que Estado e sociedade reinventassem a forma de se fazer política no país.

Com efeito, na década de 1990 houve uma evolução no orçamento participativo em governos municipais, com 53 experiências até 1997 (AVRITZER, 2007). Destaca-se também o aumento no número de conselhos e comissões criados como canais de participação, assim como a realização de conferências nacionais:

Entre 1990 a 1994 foram criados 10 conselhos e comissões de políticas públicas com participação da sociedade [...]. Paralelamente, nesse período foram realizadas oito conferências nacionais, sendo sete delas sobre temas relacionados à área de saúde [...]. Entre 1995 e 2002, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, o número de conselhos aumentou significativamente. De acordo com o mapeamento da Secretaria-Geral da Presidência da República, foram criados 22 conselhos e duas comissões de políticas públicas na administração direta e indireta [...]. Nesse mesmo período, foram realizadas 19 conferências nacionais, sobre seis temas diferentes [...] (BRASIL, 2014, p. 45-46).

Além disso, nesse período foram promulgadas legislações infraconstitucionais, como a Lei Orgânica de Saúde (1990), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), que tornaram obrigatória a participação da sociedade civil na gestão dos respectivos sistemas, até mesmo como condição para repasse de recursos federais. Em seguida, “[...] essa exigência legal passou a ser parâmetro para outras áreas

que não possuíam sistemas definidos, ampliando os espaços políticos decisórios.” (ARAÚJO, 2016, p. 98).

Em 2003, Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), assume a Presidência permanecendo na função até 2010, uma vez que foi reeleito em 2006. Sua gestão é referência em práticas participativas, tendo potencializado o princípio constitucional da participação social na gestão pública, aumentando a expectativa de abandono do projeto político neoliberal para a construção do projeto democrático-participativo. Dados oficiais apontam que:

No governo Lula foram criados espaços de participação e reformulados aqueles já existentes. Entre 2003 e 2010 foram realizadas 75 conferências nacionais sobre diversos temas, sendo 70% deles debatidos pela primeira vez. [...] Além das conferências, o governo federal criou 22 novos conselhos e 11 comissões nacionais de políticas públicas com participação social. Ademais, foram reformulados 16 conselhos e uma comissão, ampliando significativamente a presença da sociedade civil nesses colegiados. Foram criados também novos espaços de participação, como o processo de construção participativa do Plano Plurianual (2004-2007), realizado em 2003, e as chamadas “mesas de diálogo”, que produziram resultados importantes na pactuação e formulação de políticas públicas. (BRASIL, 2014a, p. 54-55).

Não obstante, reconhecer as conquistas no tocante a participação social nos dois mandatos de Lula não o isenta de críticas. Silva (2013, p. 38) argumenta que a introdução das experiências participativas trouxe “[...] avanços mais quantitativos, no sentido do aumento no número dos arranjos participativos existentes e de sua diversidade de formatos e temas tratados, do que propriamente qualitativos.” Nesse sentido, a própria Secretária-Geral da Presidência da República (BRASIL, 2014a) reconheceu que apesar dos avanços ainda permaneciam desafios, como a questão do desenho institucional, no sentido de ser necessário vincular os órgãos do Estado com as decisões dos conselhos e das conferências; a coordenação entre os espaços de participação; a valorização da participação nos processos de implementação das políticas públicas; e a questão da diversificação dos canais de participação. Além disso, afirmou que a maioria dos conselhos criados no governo Lula possuíam caráter consultivo, o que impacta na capacidade desses espaços de influenciarem a agenda das políticas públicas.

Nogueira (2013) argumenta que ao longo dos anos, o Partido dos Trabalhadores (PT) afirmou-se como principal partido progressista do país, convencendo-se de que era a única esquerda possível na correlação de forças e que promoveria importantes transformações sociais no seio do capitalismo em franca reprodução. Porém, isso foi feito com “[...] baixa capacidade hegemônica, sem organizar ideias e disseminá-las.” (NOGUEIRA, 2013, p. 41).

Em resumo, o PT e suas organizações:

Não formularam uma nova ideia de política, de democracia, de economia. Não disseminaram cultura, não promoveram uma nova ‘direção intelectual e moral’ (Gramsci) para a sociedade. Sequer conseguiram se contrapor ao neoliberalismo que cresceu na sociedade. Em vez de projeto de hegemonia, organizaram um projeto de poder (NOGUEIRA, 2013, p. 22).

Entende-se que apesar dessas constatações não se pode ignorar que a participação social no governo Lula recebeu considerável destaque e incentivo. Se os avanços foram mais quantitativos que qualitativos, pode-se dizer que pelo menos estávamos no caminho já que a própria democracia é um fenômeno relativamente recente no Brasil, se considerada sua instituição em 1988.

Em 2010, Dilma Rousseff, também do PT, vence as eleições presidenciais. A Secretaria-Geral da Presidência da República (BRASIL, 2014a) afirma que o governo Dilma foi o momento de consolidação da participação no plano federal, tendo sido ampliadas e tornadas mais robustas as instâncias de participação, sendo que até 2014 haviam 50 conselhos e 16 comissões de políticas públicas no âmbito do governo federal vinculados à administração direta. Ainda, foram realizadas 29 conferências durante seu mandato.

Todavia, as manifestações de junho de 2013 vieram a evidenciar que os esforços no que tange as experiências participativas não estavam se mostrando suficientes e que o país passava por uma grave crise de representação política. Com efeito, dentre a pluralidade de pautas presentes nos protestos, cujo estopim foi a luta contra o aumento das tarifas de transporte, se estendendo para a reivindicação por direitos sociais e a insatisfação com os gastos relativos à realização dos megaeventos esportivos no país, também se colocou em voga o debate sobre a democracia participativa, na medida em que a população explicitava nas ruas o desejo de interferir mais diretamente na política. Dowbor (2014, p. 120) explica que:

As multidões [...] saíram às ruas justamente porque as instâncias representativas não constituíam veículo suficiente de transmissão das necessidades da população para a máquina pública nos seus diversos níveis. Em outros termos, faltavam cor-reias de transmissão entre as necessidades da população e os processos decisórios.

Visando atender a essas reivindicações uma das medidas tomadas pelo Governo Federal foi a edição do Decreto Presidencial nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social (PNPS), a qual conforme consta no artigo 1º do citado Decreto, tem como objetivo principal “[...] fortalecer e articular as instâncias de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil” (BRASIL, 2014b).

Para tanto, foram estabelecidas diretrizes para cada uma das instâncias e mecanismos de participação social existentes no governo federal, quais sejam: conselho e comissão de políticas públicas, conferência nacional, ouvidoria pública federal, mesa de diálogo, fórum interconselhos, audiência pública, consulta pública e ambiente virtual de participação social. O Decreto nº 8.243/2014 também instituiu o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), integrado pelas citadas instâncias de participação.

Ponto importante também é que nos termos do artigo 5º do Decreto, os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deveriam considerar as instâncias e os mecanismos de participação social na formulação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e políticas públicas.

Ocorre que o Decreto recebeu várias críticas, por parte de determinados setores, no tocante a sua constitucionalidade. Argumentava-se que a implementação da PNPS invadiria prerrogativas do Congresso Nacional e afrontaria o sistema democrático representativo (ALENCAR; RIBEIRO, 2014). No entanto, o Decreto nº 8.243/2014, sem qualquer pretensão de substituir a democracia representativa, apenas regulava as instâncias de participação existentes, em atendimento aos próprios preceitos da Constituição Federal de 1988 que prevê não apenas a representação política, mas também a participação social na gestão das políticas públicas, ou seja, abrindo perspectivas de proximidade entre Estado e sociedade civil.

Entretanto, nenhum argumento favorável impediu que o Decreto nº 8.243/2014 fosse sustado pela Câmara dos Deputados meses após sua edição, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.491/2014, o qual permaneceu pendente de aprovação pelo Senado Federal, vindo a ser arquivado em 2019, já que o próprio Decreto nº 8.243/2014 acabou revogado naquele ano por outra medida do Presidente da República em exercício, como se verá adiante.

Em resumo, toda essa situação de ataque ao Decreto nº 8.243/2014 e a PNPS revelou a existência de forças conservadoras no parlamento brasileiro, que defendem a existência de uma democracia limitada a participação eleitoral, colocando em risco as conquistas referentes a participação social que vinham desde o período da transição democrática.

As manifestações de 2013 exigiam avanços no país e mudanças na forma como a política vinha sendo exercida, mas o que se segue na linha dos acontecimentos são retrocessos, interessando destacar aqui o cenário que a democracia participativa e o próprio Estado Democrático de Direito passam a vivenciar no país.

Em 2016 ocorre o impeachment da Presidente Dilma, vindo a assumir a presidência o seu vice, Michel Temer. A queda do PT representou a abertura para a restauração da ordem

burguesa no Brasil, com claras intenções conservantistas e autoritárias, características de revolução passiva.

Há a intensificação do receituário neoliberal, com a adoção de medidas regressistas, como o congelamento de gastos sociais nos termos da Emenda Constitucional nº 95/2016. De acordo com Paixão (2018):

Desde 2016, algumas ações adotadas pela coalizão política que se formou para viabilizar o impeachment e sustentar o governo Temer possuem um núcleo comum: a deliberada desfiguração do quadro de direitos fundamentais que é o núcleo da Constituição de 1988.

Em 2018 ocorreram as eleições presidenciais e o candidato Jair Bolsonaro, mesmo tendo como principais pautas de sua campanha um discurso do ódio às esquerdas, o desrespeito às diversidades, o racismo e a negação dos direitos humanos, conquistou a simpatia de grande parte do eleitorado, vencendo a disputa eleitoral.

Ao assumir a Presidência, Bolsonaro passa a reatualizar o conservadorismo e o autoritarismo, colocando em risco a própria democracia brasileira, uma vez que se posiciona claramente contra as instituições democráticas, seja por meio de seus discursos ou de ações concretas. Destaca-se como uma de suas medidas a edição do Decreto nº 9.759/2019, o qual prevê a extinção de conselhos no âmbito da administração pública federal direta e indireta que tenham sido criados por Decreto, ato normativo inferior a Decreto e ato de outro colegiado, sob o pretexto da racionalização administrativa. Esse Decreto também revogou o Decreto nº 8.243/2014, extinguindo definitivamente a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, criados no governo Dilma Rousseff.

4 Considerações finais

A partir da contextualização dos elementos históricos que configuram as relações entre Estado e sociedade civil no Brasil, foi possível perceber que importantes decisões políticas na história do país foram tomadas pelo alto e com exclusão das massas populares, ou seja, foram caracterizadas por processos de revolução passiva, como pontuado pelo autor Carlos Nelson Coutinho.

Esse cenário adquire novos contornos com a Constituição Federal de 1988, que assegurou em vários de seus dispositivos a participação popular na gestão das políticas públicas.

Entretanto, apesar das conquistas a partir da Constituição de 1988 em relação a uma democracia participativa, foi verificar perceber que esta ainda enfrenta obstáculos para se consolidar, demonstrando que marcas de períodos anteriores estão presentes no cenário

contemporâneo, posto que a sociedade civil ainda sofre tentativas de ser minada dos espaços decisórios e de acessar o Estado.

O que se conclui de toda essa conjuntura é que a democracia participativa, com a colaboração da sociedade civil nas decisões estatais, ainda não é uma realidade amplamente verificada no Brasil. A própria democracia enquanto regime político não pode ser considerada conquistada de uma vez por todas, pois, como visto, mesmo depois de toda trajetória do país até a Constituição Federal de 1988, em que se estabeleceu um regime democrático depois de 488 anos de história política, se considerado o descobrimento do Brasil em 1500, ainda é possível haver forças hegemônicas que desconsideram tudo isso em preferência ao autoritarismo. Nessa esteira, concorda-se com Magalhães (2004, p. 87) quando este afirma que “A democracia não é um lugar aonde se chega. Não é algo que se possa alcançar e depois se acomodar, pois é caminho e não chegada. É processo e não resultado.”

Nesse processo, os setores progressistas da sociedade civil desempenham papel fundamental, os quais num movimento contra-hegemônico podem realizar grandes feitos. Foi por exemplo através de suas pressões de baixo que no âmbito da redemocratização conquistou-se avanços na Constituição Federal de 1988 e, no momento presente, a defesa e aprofundamento dessas conquistas também dependem de suas forças e lutas, buscando efetivamente o estabelecimento de relações democráticas entre Estado e sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana Luiza Oliveira; RIBEIRO, Uriella Coelho. O Decreto sobre a participação social no governo federal e a “polêmica bendita”. Boletim de Análise Político Institucional, Brasília, n. 6, p. 23-28, 2014. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5935/1/BAPI_n06_p23-27_RD_Decreto-participacao-social_Diest_2014-jun-nov.pdf. Acesso em 25 maio 2020.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ARAÚJO, Silvana Martins. Controle democrático da política esportiva brasileira: um estudo sobre o Conselho Nacional do Esporte. 2016, 316 f. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e participação no Brasil democrático. In: MELO, Carlos Ranulfo; SAEZ, Manuel Alcantara (Orgs.). A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 54 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRASIL. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências. Diário Oficial União. Poder Executivo, Brasília, DF, 26 maio 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm. Acesso em 20 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9759.htm. Acesso em 16 jun. 2019.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 15 dez. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. Secretaria da Presidência da República. Participação social no Brasil: entre conquistas e desafios. Brasília, 2014a.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. Revista Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 1-15, 1997.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal. In: COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal e outros ensaios. 2. ed. Rio de Janeiro: Salamandra, 1984, p. 17-48.

COUTINHO, Carlos Nelson. Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas. 2.

ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

COSTA, Lucia Cortes da. Os impasses do Estado capitalista: uma análise da reforma do estado no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. *Política & Sociedade*, Campinas, v. 3, n.5, p. 139-164, out. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983/1732>. Acesso em 14 mar. 2020.

DOWBOR, Ladislau. Os processos participativos fazem parte da democracia. In: PALHARES, Joaquim Ernesto (Org.). *Participação social e democracia*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014. p. 119-126.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Sociedade Civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA (GECD). *Sociedade civil e democracia: reflexões sobre a realidade brasileira*. *Revista Ideias*, Campinas, v. 5, n. 2, p. 13-42, 1998/1999.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2006.

KEBIR, Sabine. “Revolução-restauração e “revolução passiva”: conceitos de história universal. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréa de Paula. *Ler Gramsci, entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 147-155.

LIMA, João Alberto de Oliveira, PASSOS, Edilenice; NICOLA, João Rafael. *A gênese do texto da Constituição de 1988*. 2013. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/544624>. Acesso em 19 mar. 2020.

LUIZ, Danuta Estrufika Cantoia. *Sociedade civil: concepções e expressões presentes nas dissertações do mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG*. In: LUIZ, Danuta Estrufika Cantoia (Org.). *Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas*. São Paulo: Veras Editora, 2010, p. 55-86.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros. O poder local no Brasil: a alternativa da democracia participativa. *Revista katálysis*, Florianópolis, v.7, n.1, p. 85-98, jan./jun. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6922/6384>. Acesso

em: 20 mar. 2020.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As ruas e a democracia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As possibilidades da política: ideias para a reforma democrática do Estado*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PAIXÃO, Cristiano. 30 anos: crise e futuro da Constituição de 1988. *JOTA, Opinião & Análise*, 2018. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/30-anos-crise-e-futuro-daconstituicao-de-1988-03052018>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

SILVA, Enid Rocha Andrade. *Projetos políticos e arranjos participativos nacionais: os significados e os desdobramentos no CNS e no Conanda*. 2013. 251 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

SIMIONATTO, Ivete. A contribuição de Gramsci para a análise do Estado. In: COSTA, Lucia Cortes da. (Org.). *Estado e democracia: pluralidade de questões*. Ponta Grossa: UEPG, 2008, p. 13-34.

SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. In: AGGIO, Alberto (Org.). *Gramsci: a vitalidade de um pensamento*. São Paulo: UNESP, 1998, p. 37-64.

SIMIONATTO, Ivete. Razões para continuar utilizando a categoria sociedade civil. In: LUIZ, Danuta Estrufika Cantoia (Org.). *Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas*. São Paulo: Veras Editora, 2010, p. 29-54.

VIANNA, Luiz Werneck. Caminhos e descaminhos da revolução passiva à brasileira. In: AGGIO, Alberto (Org.). *Gramsci: a vitalidade de um pensamento*. São Paulo: UNESP, 1998, p. 185-201.